



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 456

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	2
Convocação	2
Atos Administrativos	3
Convênios	3
Licenciamentos	4
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 456

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PORTARIA Nº 7.952, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (MASCULINO) PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 12 de novembro de 2018, 03 (três) Ajudante de Serviços Diversos (Masculino), habilitados no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 120/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários à reconstrução de travessia em tubo de concreto armado, sobre o Córrego Jangadão, localizado à Estrada Municipal GRR-490, denominada Sirah Figliolini.

Através do presente a Comissão Municipal de Licitações torna público e aos interessados que a empresa Copel Construções Indústria e Comércio Ltda foi a vencedora da Tomada de Preços supramencionada.

Guararapes, 26 de outubro de 2018

Antônio Marcos da Silva

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 7.952, de 29 de outubro de 2018, ficam convocados a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 30 de outubro a 09 de novembro de 2018, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016, para a função de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (MASCULINO), para anuência à contratação, a fim de que possam iniciar suas atividades no dia 12 de novembro de 2018.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 456

Página 3 de 6

CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de Comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Bons Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento realizado pelo telefone (18) 3606-2766.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (MASCULINO)

Classificação	Nome	R.G.
18º	CLEBER MEREJOLDI	34.970.664-5
19º	MAICON NATALINO JACINTHO	41.567.608-3
20º	LUÍS FERNANDO ALVES ROSSI	45.551.507-4

Guararapes, 29 de outubro de 2018

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil: Centro Social Escadinha do Céu

Objeto: Repasse de recurso financeiro destinado para realização do Projeto Reforma Terceira Idade

Nº: 035/2.018

Valor: R\$ 8.000,00/Total

Assinatura: 29 de outubro de 2018

Vigência: 29 de outubro a 31 de dezembro de 2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 456

Página 4 de 6

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-477-000027-1-2**

DATA DE VALIDADE: **29/10/2019**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: **1196/2013-GPES**
Nº PROTOCOLO: **1123/2018** Data do Protocolo: **03/10/2018**
SUBGRUPO: **COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **DROGARIA SAO JUDAS TADEU GUARARAPES LTDAME** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **DROGARIA SAO JUDAS TADEU**
CNPJ / CPF: **08.029.945/0001-48**
LOGRADOURO: **Avenida RIO BRANCO** NÚMERO: **953**
COMPLEMENTO:
BAIRRO: **CENTRO**
MUNICÍPIO: **GUARARAPES**
CEP: **16700-000** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **NOELI SEILA BOIAN**
CPF: **06724494800** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **15943** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **NOELI SEILA BOIAN**
CPF: **06724494800** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **15943** UF: **SP**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 456

Página 5 de 6

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-477-000027-1-2

DATA DE VALIDADE: 29/10/2019

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

DISPENSAR

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAR

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

29/10/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 456

Página 6 de 6

Outros Atos

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA CGM N. 73, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.

Assunto: Ato de indisciplina e abandono de emprego
(art. 482, alíneas “h”, primeira parte, e “i”, CLT).